

PORTARIA Nº 184/2026

Designa, extraordinariamente, servidor para condução de veículo oficial da Câmara Municipal de Amontada, que ficará à disposição do Cartório Eleitoral de Amontada, por ocasião das Eleições de 2026, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 30/2026/89ª ZE, por meio do qual o Cartório Eleitoral de Amontada solicita o apoio desta Câmara Municipal para disponibilização de veículo e servidor para condução durante as Eleições de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de colaboração institucional entre os órgãos públicos para assegurar o adequado desenvolvimento dos trabalhos da Justiça Eleitoral no âmbito do Município de Amontada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, extraordinariamente, o servidor **CARLOS ANTÔNIO RODRIGUES**, matrícula nº 0000205, para conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal de Amontada, que ficará à disposição do Cartório Eleitoral de Amontada – 89ª Zona Eleitoral, durante os trabalhos relacionados às Eleições de 2026.

Art. 2º A designação de que trata o art. 1º compreenderá os trabalhos a serem realizados no dia 04 de outubro de 2026, correspondente ao primeiro turno das Eleições, e, caso haja segundo turno, no dia 25 de outubro de 2026, observadas as necessidades e orientações da Justiça Eleitoral.

Art. 3º Durante o período de designação, o servidor deverá observar as determinações e orientações emanadas do Cartório Eleitoral de Amontada, exclusivamente no âmbito das atividades relacionadas ao apoio logístico às Eleições de 2026, sem prejuízo das demais normas aplicáveis à condução e utilização de veículo oficial.

Art. 4º Os serviços prestados pelo servidor em decorrência desta Portaria serão considerados prestação de serviço público relevante, de caráter não remunerado, não fazendo

jus o servidor a qualquer gratificação, adicional ou vantagem pecuniária especificamente em razão desta designação.

Art. 5º O veículo oficial da Câmara Municipal de Amontada permanecerá à disposição do Cartório Eleitoral de Amontada nos períodos e condições necessários ao atendimento da solicitação constante do Ofício nº 30/2026/89ª ZE, observadas as normas de utilização, guarda e conservação do patrimônio público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente para as atividades previstas nesta Portaria.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Amontada, em 1º de outubro de 2026.

MARCOS CAIO MAGALHAES
RODRIGUES:05787115325

Assinado de forma digital por
MARCOS CAIO MAGALHAES
RODRIGUES:05787115325

Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Amontada